

# Manual do Funcionário

# Manual do Funcionário

**Sociedade de Educação Saúde à Família**

**ChildFund**  
Brasil  
Fundo para Crianças



# Prezado Colaborador

Acreditamos que cada indivíduo traz consigo conhecimentos, habilidades e atitudes que o transformam em profissionais únicos e de valor inestimável para a continuidade dos nossos objetivos. Por esta razão o recebemos com grande expectativa. Valorizamos e incentivamos a sinergia, onde a soma do todo é maior do que as partes, potencializando os resultados. Somos reconhecidos em nossa comunidade, mérito construído ao longo dos anos, baseado em nossos valores e por reunirmos profissionais sérios e competentes. Com as informações deste manual você terá maior facilidade de ambientação e entendimento dos nossos objetivos. Nosso objetivo é crescermos juntos e agora, como membro desse time, desejamos a você sucesso, realização profissional e grandes conquistas. Você faz a diferença!

Atenciosamente a Gestão.

## Nossa História

A Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA), fundada em 26 de novembro de 1985, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, civil, jurídica de direito privado, de caráter educacional, cultural, assistencial e de saúde, com duração indeterminada.

Sua sede está localizada na Rua Alfredo Correia, nº 172, bairro Cirolândia, cidade de Barbalha/Ceará, região Nordeste do Brasil. Os trabalhos desenvolvidos pela SESFA abrangem as comunidades urbanas: Cirolândia, Alto da Alegria, Bela Vista, Malvinas, Bulandeira, Vila Santo Antônio e áreas rurais de Morro Branco e distrito Estrela. Os atendimentos acontecem em boa parte na sede da organização para as áreas da Cirolândia, Bela Vista, Morro Branco e Vila Santo Antônio; em prédio próprio na comunidade Alto da Alegria, e edifícios de instituições parceiras nos bairros Malvinas (SOAFA), Bulandeira e Distrito Estrela (SOBEF).

A SESFA surgiu a partir do desmembramento da Sociedade de Apoio à Família (SOAFA). Seus trabalhos foram iniciados em casas alugadas na comunidade da Bela Vista, Alto da Alegria e no centro da cidade, onde nesta última situava a sede da organização. No ano de 1989, o então prefeito Rommel Feijó realizou a doação dos terrenos para sua edificação, que se empreendeu por meio de mutirões das famílias do bairro e parcerias realizadas pela gestão da época (Dona Liliane) para construção das primeiras salas e um banheiro. Em longo prazo, o aumento da demanda fez surgir a necessidade de ampliação de suas dependências, dando origem a movimentos populares de bingos e rifas que visavam angariar fundos para tal finalidade, antes disso, os atendimentos se davam sob uma estrutura de madeira cobertas com palhas de coqueiro. Com o passar dos anos, a instituição organizada financeiramente com recursos advindos de sua parceria com o Child Fund Brasil, na época Fundo Cristão para Crianças, construiu e rebocou as últimas salas, novos banheiros, refeitório e auditório, configurando a sua estrutura atual.

A organização visa contribuir por meio de ações socio assistenciais com a educação, formação e inclusão social de crianças, jovens e adolescentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça ou credo religioso, na faixa etária de 0 a 24 anos, bem como suas famílias, promovendo autonomia, desenvolvimento sociocultural e qualidade de vida biopsicossocial, já que a organização atende famílias em condições de vulnerabilidade, de baixo poder aquisitivo, com renda familiar per capita de até 50% do salário mínimo vigente, onde muitas sobrevivem dos programas sociais do Governo Municipal e Federal.

Atualmente, a SESFA conta com os parceiros: Child Fund Brasil, uma agência global de desenvolvimento e proteção infantil que beneficia crianças, adolescentes, jovens, famílias e comunidades em situação de privação, exclusão e vulnerabilidade social.

Utilizando-se do sistema de apadrinhamento em nível nacional e internacional, o Child Fund oferece à organização a oportunidade de realização de tecnologias sociais nas áreas de saúde, educação, cultura, geração de trabalho e renda, segurança alimentar, nutricional e outras necessidades básicas para o desenvolvimento humano.

Outro importante parceiro é o a Rede de Juventude em Defesa de seus Direitos Sociais (REJUDES), um projeto de rede nacional criada pelo Child Fund Brasil em 2015, que visa mobilizar a juventude inscrita no programa de apadrinhamento e que participa das atividades realizadas nas Organizações Sociais Parceiras (OSPs), fomentando a autonomia e o protagonismo jovem. Deste modo, a SESFA proporciona encontros, oficinas, palestras e conferências específicas para o público jovem, viabilizando discussão te temas como: Igualdade de gênero, respeito, oportunidade, justiça, educação de qualidade, entre outros conteúdos que proporcionam o desenvolvimento pessoal, sócio-político, holístico e competência cidadã. timas salas, novos banheiros, refeitório e auditório, configurando a sua estrutura atual.

## Missão

Contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens e famílias pertencentes às comunidades atendidas através de ações sociais, educativas e culturais buscando a efetivação de seus direitos e deveres com participação comunitária.

## Visão

Ser reconhecida como uma entidade que desenvolve ações sociais, educativas e culturais de referência com crianças, adolescentes, jovens e famílias nos municípios de Barbalha, Crato, Orós e no Distrito de Quitaius na cidade de Lavras da Mangabeira.

## Valores

- |                   |                                       |
|-------------------|---------------------------------------|
| ✓ Comprometimento | ✓ Respeito a Clientela                |
| ✓ Ética           | ✓ Responsabilidade Social e Ambiental |
| ✓ Moral           | ✓ Inovação                            |

# Gestão Pessoal

A Gestão de Pessoal é um conjunto de habilidades, métodos, políticas e práticas que tem como objetivo administrar o comportamento e fortalecer o capital humano dentro das organizações. Nesse setor são administrados todos os registros legais, de controle, benefícios e serviços que a SESFA oferece a cada colaborador e também aplica aqueles decorrentes de legislação pertinentes.

A partir da publicação da Portaria nº 1.065, em 23 de setembro de 2019 que oficializou o uso da carteira de trabalho digital em substituição ao documento físico, a entidade passou a orientar aos seus colaboradores a instalarem em seus celulares.

A carteira de trabalho digital é a versão digitalizada do documento dos trabalhadores, de uso obrigatório nas relações de trabalho que seguem as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a mudança tem por objetivo “modernizar o acesso às informações da vida laboral do trabalhador”, o que traz benefícios tanto para os trabalhadores quanto para os empregadores.

Ainda em 1932, o documento era chamado de Carteira Profissional, recebendo o nome de CARTEIRA DE TRABALHO e Previdência Social, nos moldes que conhecemos hoje, em 1969, com a publicação do Decreto-lei nº 926, em 10 de outubro.

Desde então, as principais finalidades da CTPS, que se aplicam à nova carteira de trabalho digital, são:

- Regular o trabalho ou emprego de cada cidadão;
- Apresentar informações sobre a jornada de trabalho, funções e outros pontos do contrato;
- Garantir que o trabalhador tenha acesso ao seguro desemprego, ao FGTS e a outros benefícios previdenciários.

## Remuneração

### Salário

O pagamento do salário é creditado até o 5º dia útil do mês subsequente.

### FGTS

A Instituição deposita mensalmente o valor equivalente a 8% dos vencimentos mensais em uma conta vinculada a Caixa Econômica Federal. O saldo é corrigido mensalmente e você pode utilizá-lo conforme legislação específica.

### 13º Salário

O pagamento do 13º salário dos colaboradores conforme lei é paga:

1ª Parcela – 50% até o dia 30 de novembro

2ª Parcela – 50% até o dia 20 de dezembro

## Canais de Comunicação

Os canais apropriados que a SESFA coloca a sua disposição são: gestão de imediato, facebook, Instagram, e-mail, sesfa.org.br.

## Preservação dos materiais e equipamentos

Cuide bem de tudo o que a instituição lhe confiar, como máquinas, ferramentas, computadores, móveis, armários, telefones e materiais. Acione a área responsável sempre que notar algum defeito nos equipamentos, instrumentos ou instalações. Lembre-se que é da sua responsabilidade guardar seus equipamentos e ferramentas de trabalho, bem como desliga-los e cobri-los, quando for o caso, antes de sair do seu local de trabalho.

## Responsabilidade social

A SESFA entende que responsabilidade social e ética são valores interligados e complementares. Assim, é fundamental o envolvimento de todos no aperfeiçoamento desses relacionamentos, visando a uma sociedade mais justa.

O desenvolvimento sustentável é fundamental na sociedade contemporânea, a escassez cada vez maior dos recursos naturais tem afetado não apenas o meio ambiente como também a economia que se vê obrigada a inflacionar cada vez mais os preços tornando o próprio cenário econômico instável.

A adoção de políticas que visem à diminuição dos impactos causados no meio ambiente tem sido adotada cada vez mais não apenas por instituições públicas como também por instituições privadas.

O papel da sustentabilidade na sociedade contemporânea reflete os visíveis efeitos da exploração desmedida dos recursos naturais desde a revolução industrial, reverter esse quadro é uma difícil tarefa, pois a capacidade de regeneração da natureza é muito lenta em determinados aspectos, contudo se os impactos forem minimizados será possível manter um cenário economicamente e ambientalmente sustentável para as futuras gerações. Assim, a SESFA pretende de forma estratégica desenvolver ações que colabore nesse sentido com a perspectiva até 2030.

A Agenda 2030 é fruto do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo para criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como: o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.

As ações e estratégias da SESFA tem como objetivo mobilizar e em colaboração com escolas, centros de treinamento, universidades, serviços de saúde, governo, e outras organizações afins, juntamente com o apoio de padrinhos e doações, poder desenvolver e alcançar a visão da comunidade para o bem-estar das crianças, jovens e adolescentes.

# Tecnologia da Informação

Não é permitido arquivos particulares nos servidores da Instituição. Os serviços de e-mails e internet devem ser usados com bom senso para não sobrecarregar os servidores e o link. Portanto, não devem ser enviados e-mails e nem baixados arquivos particulares cujo conteúdo seja: jogos, vídeos, músicas, imagens e fotos particulares e também não acessar sites de bate papo, jogos, cenas obscenas e semelhantes.

## Documentos

Qualquer alteração de dados pessoais e profissionais, como mudança de endereço, estado civil, nascimento de filhos, entre outros, esteja atendo a atualização de sua carteira de trabalho, pois ela reflete sua vida profissional e pode ser útil a qualquer momento.

## Conservação do Ambiente de Trabalho

Um ambiente de trabalho limpo, favorece a saúde e bem-estar dos colaboradores. Também beneficia o desenvolvimento, a conduta e a alta performance dos mesmos visto que, ao trabalhar em um local que promove bem-estar, os colaboradores se sentem motivados e exercem suas funções de forma eficaz. Além disso, a limpeza do espaço também previne acidentes e garante a manutenção dos equipamentos da organização. Preserve seu local de trabalho, mantenha-o limpo.

## Leis trabalhistas no terceiro setor

Com o aumento da atuação das organizações do terceiro setor, cresce o número de trabalhadores ligados as diversas organizações sem fins lucrativos espalhados pelo país. E como funciona a legislação trabalhista no terceiro setor?

Associações, entidades sem fins lucrativos, enfim, toda a cadeia de Organizações que compõem o terceiro setor devem observar a legislação trabalhista vigente no ato da contratação de seus funcionários, voluntários e outros colaboradores, uma vez que essas organizações também são empregadoras.

Há diferentes grupos de trabalho a serem considerados no ato da contratação, conforme a legislação trabalhista no terceiro setor, que é a mesma que rege o trabalho de organização do setor comercial. Alguns exemplos são:

**Trabalho não remunerado ou voluntário:** a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o trabalho voluntário no Brasil, considera que não há vínculo empregatício, obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins nesse caso. O trabalho não remunerado é chamado de trabalho voluntário, que deve ser gratuito, prestado por um indivíduo (nunca por uma organização) a uma organização sem fins lucrativos.

**Trabalho remunerado:** o trabalho remunerado é conduzido tal qual nas empresas tradicionais, pela Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), que protege o trabalhador com vínculo empregatício, disposto sobre os direitos do empregado e as obrigações do empregador.

## **Férias + 1/3**

Após 12 meses de serviço, o funcionário terá direito as férias que deverão ser concedidas conforme critério da instituição, nos 11 meses subsequentes ao período aquisitivo.

## **Licença Maternidade**

A funcionária gestante terá direito a uma licença de 120 dias. Durante este período receberá seu salário integral com os descontos pelo INSS.

## **Salário Família**

O salário família é concedido ao funcionário com filhos até 14 anos de idade ou inválidos, sendo as condições estabelecidas pelo INSS.

## **Ausências legais**

Faltas não justificadas além de trazerem prejuízos ao desempenho da equipe e ao seu salário, são descontadas do período de férias, obedecendo os limites legais, como também perde o repouso semanal remunerado. Precisando faltar, procure avisar antecipadamente ao seu superior. Não sendo possível, avise-o tão logo possa. As faltas motivadas por doenças devem ser comprovadas por meio de atestado médico e comunicadas a instituição em até 24 horas.

## **Suas Responsabilidades**

Como cidadão de uma comunidade, temos nossos deveres. Como colaboradores da instituição também

Normas de conduta, quando observadas individualmente, beneficiam a todos, portanto, esse item servirá como um lembrete para você.

Toda instituição tem suas regras, leis e condutas que garantem os direitos e deveres de cada um. É fundamental para nortear as ações e o comportamento dos colaboradores.

Foi pensando nisso que criamos o Manual da SESFA.

Acreditamos em você para o sucesso de nossos objetivos.



#### **Ficha Técnica**

Sociedade de Educação e Saúde à Família

Presidente: Maria Salvani Soares da Silva

Gestora: Regina Marta Rocha Brasil

Redação: Construção conjunta dos profissionais da SESFA

Projeto Gráfico: Fernanda Guedes | Ag. Janela Amarela

#### **Expediente**

CNPJ: 06.743.1160001-05

Rua Alfredo Correia, 172, Cirolândia - Barbalha/CE

Fone: (88) 3532-1800